



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Apoena		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Educação Apoena, instituição sediada nesta capital, até 31 de dezembro de 2019.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº: 6229730/2015	PARECER: 0621/2016	APROVADO EM: 19.04.2016

I – RELATÓRIO

Maria Irlene Feitosa, diretora do Centro de Educação Apoena, instituição de direito privado, com sede na Avenida Aguanambi, 710, Bairro Fátima, CEP: 60.055-402, nesta capital, mediante o processo nº 6229730/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Documentos apresentados a este CEE:

- Ofício nº 066/2015-GSE,
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-pedagógico;
 - Plano de Curso e registro do Curso no Cadastro Nacional dos Cursos Técnicos (SISTEC);
- convênios para fins de estágio supervisionado;
- autorizações temporárias do corpo docente.

A Instituição apresenta Angélica Alves da Silva, pedagoga, especialista em Gestão Escolar, como diretora pedagógica. A coordenadora do curso é Cristiana dos Reis Rocha, graduada em Ciências Contábeis. Pela secretaria escolar responde Katiana Oliveira Lima, Registro SECITECE nº AAA026299

O Regimento Escolar fora elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e está organizado em 114 artigos, distribuídos em quatro Títulos: I Da Identificação da Escola e Finalidades; II Da Organização Administrativo-pedagógica; III Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência; e IV Das Disposições Gerais e Transitórias.

As condições de oferta do Curso Técnico em Contabilidade foram avaliadas pela



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0621/2016

Professora Alessandra Varela Ponte, graduada em Ciências Contábeis, com Especialização em Controladoria e Gerência Contábil e mestrado profissionalizante em Administração e Controladoria. Referida Professora fora designada pela Portaria nº 177/2015, publicada no DOE de 28 de dezembro de 2015.

O aluno formado pelo Centro de Educação Apoená, ao concluir o Curso de Técnico em Contabilidade, deverá ser um profissional qualificado capaz de efetuar, no prazo devido, de forma autônoma; trabalhos técnicos inerentes à Contabilidade e Gestão das empresas, atuando, inclusive nos níveis tático e estratégico.

Ao término do curso, o aluno deverá ter as seguintes habilidades; Identificar e interpretar diretrizes do planejamento e dos projetos organizacionais, Identificar as bases do sistema orçamentário e das estruturas societárias das organizações; Conhecer operações do ciclo de pessoal relacionadas à execução da folha de pagamento, cálculo de benefícios e disposições legais; Compreender a legislação trabalhista e tributária da competência Federal, Estadual e Municipal; Compreender a analisar procedimentos relacionados à gestão do ciclo financeiro; Coordenar operações relacionadas aos ciclos contábil, comercial, industrial, bancário e público; Avaliar processos de elaboração dos orçamentos financeiro, administrativo, industrial, comercial, patrimonial e outros; · Analisar e interpretar a estrutura das demonstrações contábeis; Ser capaz de aplicar na prática, os conhecimentos necessários ao exercício da profissão de Técnico em Contabilidade, gerando informações precisas e importantes para tomada de decisões; Agir de acordo com as normas e procedimentos enunciados no Código de Ética Profissional, com responsabilidade social, com conhecimento dos aspectos humanos envolvidos no trabalho em equipe, para atingir a qualidade requerida no exercício da profissão.

A organização curricular prevê 1000 (mil) horas, distribuídas em dois Módulos:

Módulo I – 400 horas teórico/prática;
Módulo II – 400 horas teórico/prática e
Estágio Supervisionado – 200 horas.

Matriz Curricular

Módulo I	
Disciplinas	Carga Horária
Princípios da Administração	40
Informática Básica	40
Legislação Prática e Trabalhista	40



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0621/2016

Disciplinas	Carga Horária
Matemática e Estatística Básica	40
Comunicação Empresarial	40
Gestão e Organização Empresarial	60
Contabilidade Gerencial	40
Legislação Tributária	40
Contabilidade Geral	60
Total do Módulo I	400
Módulo II	
Matemática Financeira	80
Contabilidade Comercial	80
Análise de Balanços	80
Contabilidade de Custos	80
Gestão e Sistemas da Qualidade	40
Ética e Responsabilidade Social	40
Total do Módulo II	400
Total da Carga Horária	800
Estágio Supervisionado	200
Carga Horária Geral	1000

O corpo docente dessa Instituição é formado por quatro professores, com autorizações temporárias concedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais Escolar de Fortaleza (SEFOR).

A Instituição firmou convênio com as empresas a seguir relacionadas para realização do Estágio Supervisionado:

- CONMAX Contabilidade Empresarial S/S LTDA;
- Planejamento Auditoria e Assessoria Contábil S/S;
- Máster e Mapurunga Contabilidade Empresarial S/S;
- RP Auditores e Consultoria Associados S/S;
- Daniel Costa Fernandes;
- Agência Brasileira de Emprego e Estágio (ABRE);
- ICE Estágios e Integração Estudantil LTDA;
- MRH Gestão de Pessoas e Serviço;
- IEL/CE – Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo do Ceará e



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0621/2016

– CMGB* Consultoria & Treinamento.

Para a especialista-avaliadora o curso atende às necessidades para exercer o que se propõe. Há organização e uma boa estrutura física. Possuem bons convênios, metodologias que se adequam à realidade do curso, além de apresentar um corpo docente qualificado envolvido nas atividades práticas que são inerentes às atribuições do Técnico em Contabilidade.

Conceitos atribuídos pela avaliadora:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do curso	BOM
Plano do Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	EXCELENTE
Laboratórios	EXCELENTE
Recursos audiovisuais	BOM
Aspectos de Inclusão Social	BOM

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com as Resoluções CEC nºs 413/2006, Resolução 01/2004 CNE/CEB, respaldadas pelo Decreto nº 5.154/2004 e pela Lei nº 9394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao relatado, votamos pelo reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Educação Apoená/Aguanambi, nesta capital, até 31 de dezembro de 2019.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0621/2016

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 19 de Abril de 2016.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

Pe. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE